



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2693, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

“Inclui no calendário de festas populares a festa do Bacalhau do Tiba, (mês de dezembro) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluída no calendário de Festa Município de Cruz das Almas, a Festa “**BACALHAU DO TIBA**” no mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º - O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, dará respaldo aos organizadores da referida festa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2019


ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

“Projeto de Lei n.º 60/2019, de autoria do Vereador Paulo Cesar Santana Moraes.”

Praça Senador Temístocles, 756 – Centro, Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44380-000, Tel. (75) 3621-8400.